Brasília, 08 de agosto de 2014

E.M. nº 004/2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), reunido na sua XV Reunião Plenária no dia 05 de agosto de 2014, discutiu e aprovou propostas relativas às negociações de mudanças climáticas, em especial das questões relacionadas à agricultura, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), tendo em vista a realização da Cúpula das Nações Unidas sobre Clima (*United Nations Climate Summit*), convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas Ban Ki-moon, em Nova Iorque, em 23 de setembro, e da Conferência das Partes (COP) 20, que será realizada em Lima, Peru, de 01 a 12 de dezembro de 2014.

No ano de 2010, começou a ser desenvolvido por um grupo de países apoiados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em parceria com o Banco Mundial, o conceito de agricultura inteligente em termos climáticos *(Climate Smart Agriculture* - CSA). A definição seria uma agricultura "sustentável que aumenta a produtividade, resiliência (adaptação), reduz e elimina gases de efeito estufa (mitigação), e aumenta a concretização dos objetivos de segurança alimentar nacional e de desenvolvimento". Assim, o conceito de CSA está baseado no chamado "ganho triplo" (*triple win)*: mitigação por meio do sequestro de carbono e não da redução das emissões, adaptação e aumento da produtividade, com foco nos países em desenvolvimento.

Em paralelo, o tema da agricultura foi surgindo com mais força nas negociações internacionais no âmbito da UNFCCC, especialmente a partir de 2008, com o lançamento de documento técnico sobre os desafios e oportunidades para mitigação no setor agrícola, seguido de oficina sobre o tema, realizada em 2009. A partir daí, foi criado grupo informal que prepararia texto solicitando a criação de programa de trabalho de agricultura no âmbito do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) da Convenção. Assim, em 2012, o tema entrou com mais força nas negociações, embora existam muitas divergências entre os países membros se a CSA deveria ser inserida no âmbito da mitigação ou da adaptação. A questão da CSA ainda não é considerada como tal nas negociações, apesar da pressão de diversos países desenvolvidos e de organizações internacionais para que o mecanismo seja estabelecido.

A construção de alianças e parcerias para a CSA terá seu momento crucial no próximo dia 23 de setembro de 2014, quando será lançada a Aliança Global para a Agricultura Inteligente em Termos Climáticos (GACSA) em Nova Iorque durante a Cúpula das Nações Unidas sobre Clima (*UN Climate Summit).* A Aliança, que é apoiada pelos

Estados Unidos e Holanda, e por muitas empresas transnacionais da cadeia agrícola mundial, visa integrar a CSA para o financiamento de pesquisa junto a ajudas bilaterais e multilaterais, e fontes de financiamento privada; promover metodologias para criação de métricas para avaliar os gases de efeito estufa (GEE) das reduções de emissões em nível de escala de paisagem (*landscape scale*); desenvolver um conjunto de resultados quantitativos (indicadores) para 2030 nos três pilares da CSA.

O CONSEA, em 28 de outubro de 2009, quando da publicação da Exposição de Motivos nº 008 sobre Mudanças Climáticas e seus impactos no Direito Humano à Alimentação, na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, manifestou sua "expectativa quanto ao papel que pode ser desempenhado pelo Brasil, internacionalmente, na perspectiva de uma inserção diferenciada e proativa que coloque ênfase na erradicação da fome e na promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e no direito humano à alimentação adequada e saudável".

Considerando o exposto, o CONSEA aprovou as seguintes recomendações:

1. O Governo Brasileiro deve acompanhar com atenção o lançamento da Aliança Global para a Agricultura Inteligente em termos Climáticos (*Climate-Smart Agriculture)*, em especial seus desdobramentos em termos de pressões para que mais mecanismos de mercado, revestidos de propostas aparentemente positivas, façam com que as responsabilidades históricas dos países desenvolvidos sejam substituídas pelo foco em ações dos países em desenvolvimento como os únicos responsáveis pela redução das emissões do setor agrícola.
2. Reafirmar a UNFCCC como o fórum multilateral legítimo para negociar a criação de metodologias de medição para redução dos gases de efeito estufa.
3. Apoiar a posição dos negociadores brasileiros no sentido de que o tema da agricultura e seu financiamento seja tratado relacionado com as negociações climáticas em adaptação, sem vincular ações de mitigação na agricultura com o financiamento, favorecendo deste modo que os países menos desenvolvidos confiram prioridade às medidas de adaptação e à segurança alimentar e nutricional, enfrentando as ameaças reais à produção de alimentos.
4. Reafirmar a defesa de que o Brasil desempenhe "papel ativo, assertivo e de liderança nas negociações internacionais na defesa de uma agenda que promova o direito humano a alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza no mundo mais vulneráveis à variabilidade [e às mudanças] climática[s]", conforme mencionado na E.M. nº 008/2009 do CONSEA.
5. Por oportuno, insistir sobre a importância de conferir visibilidade às experiências brasileiras orientadas pela agroecologia que constituem respostas efetivas ao fenômeno das mudanças climáticas nos aspectos da mitigação e da adaptação.

Respeitosamente,

Maria Emília Lisboa Pacheco

Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA